DECRETO Nº. 057/2012.
DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre o não pagamento de professores substitutos por demanda de atestado medico e dá outra providencias;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a inexistência de lei regulamentadora para pagamento de substituição de professores em atestado médico;

CONSIDERANDO que o estado de Mato Grosso não paga substitutos nos casos referidos

DECRETA:

Art.1º - O professor que se ausentar da sala de aula por motivo de tratamento de saúde, fica obrigado a repor as aulas perdidas até o cumprimento da carga horária total.

PARAGRAFO ÚNICO- a forma e datas de reposição serão decididas pela direção escolar, vedado em qualquer caso reposição aos domingos.

Art. 2º - O professor poderá mediante autorização da direção designar profissional com formação equivalente para substituí-lo nos atestados médicos ou em outras ausências, desde que o faça às suas custas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

José Luciano Duran
Sec. Geral de Coord. Administrativa